



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**  
**MESTRADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O coordenador do Programa de Pós-graduação em História, Prof. Dr. Erinaldo Vicente Cavalcanti, torna pública a retificação do Edital Nº. 001/2019 - Processo Seletivo turma 2019 para o Mestrado Acadêmico em História - a correção do item 3.1 - Seleção, alínea f - PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.

**Onde se lê:** f. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA. O candidato deve informar no ato da inscrição a qual prova de língua estrangeira pretende se submeter, dentre os idiomas Inglês, Francês ou Espanhol. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0, e se constituirá na tradução, para o idioma português, de um texto no idioma selecionado no ato da inscrição. Será permitido o uso de dicionário impresso durante a prova. O candidato interessado em obter dispensa da prova de língua estrangeira deverá apresentar comprovação de conhecimento do idioma (enviada no formato PDF na Ficha de Inscrição on line) através dos seguintes documentos:

- Certificado de aprovação em “Exame de Proficiência em Línguas estrangeiras” (PROFILE) (emitido nos últimos dois (2) anos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC);
- Para a língua inglesa, certificação de aprovação nos exames de proficiência das seguintes instituições estrangeiras: Certificado da Universidade de Cambridge, Certificado da Universidade de Michigan (ECPE), Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL) (60 pontos para a modalidade iBT e 497 pontos para a modalidade PaperBased), Certificado do International English Language Testing System (IELTS), do British Council; - Para a língua francesa, certificação de aprovação no Diplôme d’Etude en Langue Française (DELF), no nível A2; - Para a língua espanhola, certificação de aprovação no “Diploma de Español como Lengua Extranjera” (DELE), nível inicial; Somente os candidatos COTISTAS INDÍGENAS NÃO realizarão prova de proficiência em língua estrangeira.

**Leia-se:** 3.2 PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA. O candidato deve informar no ato da inscrição a qual prova de língua estrangeira pretende se submeter, dentre os idiomas Inglês, Francês ou Espanhol. A referida prova não constitui etapa do processo seletivo para ingresso no Mestrado, sendo realizada em momento posterior ao ingresso, com comprovação a ser efetivada até a data do exame de qualificação. Trata-se de um requisito obrigatório para a conclusão do curso e obtenção do grau de mestre e será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0, e se constituirá na tradução, para o idioma português, de um texto no idioma selecionado no ato da inscrição. Será permitido o uso de dicionário impresso durante a prova. O candidato interessado em obter dispensa da prova de língua estrangeira deverá apresentar comprovação de conhecimento do idioma (enviada no formato PDF na Ficha de Inscrição on line) através dos seguintes documentos:

- Certificado de aprovação em “Exame de Proficiência em Línguas estrangeiras” (PROFILE) (emitido nos últimos dois (2) anos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC);
- Para a língua inglesa, certificação de aprovação nos exames de proficiência das seguintes instituições estrangeiras: Certificado da Universidade de Cambridge, Certificado da Universidade de Michigan (ECPE), Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL) (60 pontos para a modalidade iBT e 497 pontos para a modalidade PaperBased), Certificado do International English Language Testing System (IELTS), do British Council; - Para a língua francesa, certificação de aprovação no Diplôme d’Etude en Langue Française (DELF), no nível A2; - Para a língua espanhola, certificação de aprovação no “Diploma de Español como Lengua Extranjera” (DELE), nível inicial; Somente os candidatos COTISTAS INDÍGENAS NÃO realizarão prova de proficiência em língua estrangeira.

Prof. Dr. Erinaldo Vicente Cavalcanti  
Coordenador do PPGHIST  
Portaria 2135/2018